



University of  
Texas Libraries



e-revist@s



Centro Universitário Santo Agostinho



# revista fsa

[www4.fsnet.com.br/revista](http://www4.fsnet.com.br/revista)

Rev. FSA, Teresina, v. 16, n. 5, art. 11, p. 203-224, set./out. 2019

ISSN Impresso: 1806-6356 ISSN Eletrônico: 2317-2983

<http://dx.doi.org/10.12819/2019.16.5.11>

DOAJ DIRECTORY OF  
OPEN ACCESS  
JOURNALS

WZB  
Wissenschaftszentrum Berlin  
für Sozialforschung



## Barreiras na Implementação da Política de Compras Públicas Sustentáveis Barriers to the Implementation of Sustainable Public Procurement Policy

**Anaites Maria de Moraes Silva**

Doutorado em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Piauí  
Mestra em Desenvolvimento e Meio Ambiente pela Universidade Federal do Piauí  
Administradora do Instituto Federal do Piauí  
E-mail: [anaitesmoraes@gmail.com](mailto:anaitesmoraes@gmail.com)

**Jáira Maria Alcobaça Gomes**

Doutora em Economia Aplicada pela ESQAQ/Universidade de São Paulo  
Professora Titular do Departamento de Ciência Econômicas da Universidade Federal do Piauí  
E-mail: [jaira@ufpi.edu.br](mailto:jaira@ufpi.edu.br)

---

**Endereço: Anaites Maria de Moraes Silva**  
Conjunto Sacy Quadra 31 Casa 26, CEP: 64020-290,  
Teresina, PI, Brasil.

**Endereço: Jáira Maria Alcobaça Gomes**  
Avenida Universitária nº 1310, LASE/PRODEMA/UFPI  
CEP: 64049-550, Teresina, PI, Brasil.

**Editor-Chefe: Dr. Tonny Kerley de Alencar Rodrigues**

**Artigo recebido em 20/05/2019. Última versão recebida em 03/05/2019. Aprovado em 04/05/2019.**

**Avaliado pelo sistema Triple Review: a) Desk Review pelo Editor-Chefe; e b) Double Blind Review (avaliação cega por dois avaliadores da área).**

**Revisão: Gramatical, Normativa e de Formatação**



## RESUMO

As compras públicas sustentáveis colocam o poder público como responsável pelo fomento e indução de políticas públicas socioambientais, visando a uma redefinição de seu papel, na busca pela gestão mais responsável e pela aplicação de recursos públicos. Este artigo analisa as barreiras vivenciadas pelos agentes implementadores da política de compras públicas sustentáveis, nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia da região Nordeste do Brasil, no período de 2012 a 2017. Para tanto, foram utilizadas a pesquisa bibliográfica, documental nos relatórios de gestão e levantamento de campo, por meio de aplicação de questionários eletrônicos. Foram encontradas barreiras internas e externas, sendo o maior aporte de barreiras internas. Nas barreiras internas, foram evidenciadas: dúvidas e imprecisões sobre o conteúdo da política de compras públicas sustentáveis; ausência de políticas internas, metas claras e apoio da gestão superior; falta de treinamento/capacitação dos servidores para a nova postura; nos procedimentos, falta de reformulação de processos e de planejamento para aquisições sustentáveis; na cultura organizacional, falta de conscientização e sensibilização para questão ambiental, barreiras psicológicas e falta de engajamento; e a visão limitada da dimensão econômica (menor preço e priorização da limitação orçamentária). Espera-se que os resultados oportunizem uma aprendizagem organizacional e que a superação das barreiras redimensione a implementação da política de compras públicas sustentáveis, transformando compromissos em iniciativas reais de gestão.

Palavras-chave: Desenvolvimento sustentável. Ecoaquisições. Licitação sustentável. Políticas públicas.

## ABSTRACT

Sustainable public procurement makes the public government accountable for the promotion and induction of socio-environmental public policies, aiming at a redefinition of its role, looking for a more responsible way to manage and apply public resources and funds. This article analyzes the barriers experienced by the implementing agents of sustainable public procurement policy, at the Federal Institutes of Education, Science and Technology in the Northeastern region of Brazil, in the years from 2012 to 2017. For this article, bibliographic research was used, as well as documental research among management reports, and field research, through electronic questionnaires. Both inside and outside barriers were found, with the majority of them being internal. Among the inside barriers, we can highlight the following: doubts and inaccuracies about the content of sustainable public procurement; lack of internal policies, of clear goals and of support from higher management; lack of training/qualification of workers for the new attitude; among the procedures, lack of process and planning revision for sustainable procurement; within the organizational culture, lack of awareness and sensitization for the environmental issue, psychological barriers and lack of engagement; and limited vision of the economic dimension (lower price and budget limit priority). The results are expected to offer an organizational learning about the fact that overcoming such barriers could redefine the implementation of sustainable public procurement policy, thus transforming commitment into real management initiatives.

**Key words:** Sustainable development. Eco Purchases. Sustainable bidding. Public policies.

## 1 INTRODUÇÃO

A conscientização do nível de degradação, a necessidade de preservação ambiental e justiça social são questões prioritárias e emergentes, pois há uma cultura vigente que estimula o consumo, onde o público e o privado têm sua parcela de responsabilidade no processo de produção e consumo.

As compras públicas sustentáveis colocam o poder público como o responsável pelo fomento e indução de políticas públicas ambientais e sociais, visando a uma redefinição de seu papel, bem como de seus agentes, na busca pela gestão mais responsável e pela aplicação de recursos públicos, estimulando o respeito pelo meio ambiente e a postura do exemplo. O termo “compras públicas sustentáveis” também tem sinônimos, como ecoaquisições, compras verdes, compras ambientalmente amigáveis, licitação positiva, licitação sustentável (BIDERMAN *et al.*, 2008; IPEA, 2012).

As políticas públicas voltadas para o processo de aquisições sustentáveis geram benefícios para as instituições, para a sociedade e para o meio ambiente, pois estimulam a redução dos impactos ambientais e externalidades, uma melhor distribuição e maximização de recursos públicos, aliando estratégias de mercado, produção e consumo de bens e serviços.

Segundo a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), as compras públicas são responsáveis pela mobilização de setores estratégicos do mercado e pela indução de mudanças nos padrões de produção e consumo, por meio da implantação do poder de compra sustentável (BRASIL, 2014b). Além disso, as compras públicas sustentáveis também são instrumentos que podem viabilizar a implementação de políticas públicas em suas várias dimensões (sociais, econômicas e ambientais), pois é uma política regulatória que incorpora várias outras, como a política nacional do meio ambiente, resíduos sólidos, clima, reciclagem, eficiência energética, inclusão social, margem de preferência etc.

No Brasil, a Administração Pública Federal, que corresponde aos componentes da Administração Direta e Indireta, é grande consumidora de bens e serviços, com significativo aporte de recursos públicos, subordinados a procedimentos legais, monitoramento e avaliação de órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União (TCU). Para exemplificar, somente em 2014, ela foi responsável por R\$ 39,06 milhões de reais em compras governamentais sustentáveis, tendo, como principal representante nacional, o Ministério da Educação, que atingiu um montante de 28,9% (R\$ 11,2 milhões) do total e, na representação por região, o Nordeste atingiu 32%, o correspondente a R\$ 12,3 milhões (BRASIL, 2014a).

Avaliação da implementação da política oportunizará o aprendizado e aperfeiçoamento tanto para o avanço do conhecimento científico quanto para a gestão. Assim esta pesquisa busca atingir a função acadêmica e a função técnica. Segundo Silva (2008, p. 114), essas duas funções contribuem de forma significativa para as políticas públicas: a “função acadêmica, desvelando determinações e contradições presentes no processo e no conteúdo das políticas públicas”, contribuindo para a construção de significados e do conhecimento; e a “função técnica, fornecendo subsídios para a correção de desvios no decorrer do processo de implementação”, contribuindo para o seu redimensionamento.

Diante deste perfil de consumo, o presente artigo aborda parte dos resultados da tese de doutorado em andamento, destacando as barreiras vivenciadas pelos agentes implementadores da política de compras públicas sustentáveis, nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia da região Nordeste do Brasil, no período de 2012 a 2017. A pesquisa foi registrada no Comitê de Ética em Pesquisa CAAE: 02824818.7.0000.5214, com aprovação em 3 de dezembro de 2018. A metodologia utilizada foi pesquisa bibliográfica, documental e levantamento de campo, por meio de aplicação de questionários eletrônicos.

O artigo está estruturado em cinco seções, incluindo a introdução. Na segunda seção tem-se a exposição do referencial teórico, abordando as compras públicas sustentáveis como políticas públicas integradas e as barreiras para as compras públicas sustentáveis. Na terceira seção, a metodologia; na quarta seção, os resultados e a discussão; e, na quinta seção, as considerações finais.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

O referencial teórico aborda as compras públicas sustentáveis como políticas públicas integradas e as barreiras para as compras públicas sustentáveis.

### **2.1 As compras públicas sustentáveis como políticas públicas integradas**

As compras públicas sustentáveis são uma representação de políticas públicas integradas, que buscam manter o equilíbrio entre a prosperidade econômica, equidade e justiça social e a sustentabilidade ambiental. Segundo o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, as aquisições no setor público devem considerar o lado social, a promoção do comércio justo no mercado global e alguns outros aspectos, como (BRASIL, 2016, p. 13):

- a) Redução do Consumo;

- b) Análise do Ciclo de Vida do Produto (produção, distribuição uso e disposição) para determinar a vantagem econômica da oferta;
- c) Estímulo para os fornecedores assimilarem a necessidade de oferta de produtos e serviços sustentáveis, como regra geral e não exceção;
- d) Fomento à inovação: criação de produtos com menor impacto ambiental; uso racional dos produtos; redução da poluição e a da pressão sobre os recursos.

Além do marco introdutório sobre o conceito de desenvolvimento sustentável, do Relatório de Brundtland em 1987, cinco eventos foram destaques na temática de compras públicas sustentáveis (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1992<sup>a</sup>; ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1992b; MERCOSUL, 2001; BRASIL, 2013; CALVACANTI *et. al.*, 2017; IPEA, 2018):

- a) Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento de 1992 – no Princípio 8, destaca que os Estados devem reduzir e eliminar os padrões insustentáveis de produção e consumo e promover políticas demográficas adequadas;
- b) Agenda 21 Global, também resultado da ECO92 – no seu Capítulo 4 estabelece exame dos atuais padrões de produção e consumo e o desenvolvimento de políticas estratégicas necessárias para a mudança;
- c) Acordo-Quadro sobre Meio Ambiente do Mercosul – tratado entre os Estados membros para o reforço dos compromissos assumidos na ECO92;
- d) Conferência Rio +20 – realizada em 2012, consolidou normas com ações concretas para a Administração Pública;
- e) Conferência das Nações Unidas, em 2015 – resultou na Agenda 2030, dos dezessete objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS). O objetivo 12 enfatiza a necessidade de padrões de produção e de consumo sustentáveis.

Contudo, os compromissos internacionais assumidos na temática socioambiental precisam ser traduzidos em políticas nacionais. Para Najam (1995), a transformação de um acordo externo em uma política interna faz com que haja envolvimento e aprovação de autoridades nacionais. Com efeito, há uma revalidação de compromissos e assim passam a surtir efeito e ser reconhecidos pelos diversos atores.

A Constituição de 1988 é um exemplo de tradução de acordos externos em compromissos internos, ao destacar, no artigo 225, que o meio ambiente é um bem de uso comum e, ao mesmo tempo, é essencial para a qualidade de vida, onde tanto o poder público como a coletividade têm o dever de protegê-lo para as gerações atuais e futuras (BRASIL, 2017<sup>a</sup>). Como todos têm sua parcela de responsabilidade, o problema de produção e consumo

é uma realidade na Administração Pública Federal e, em consonância com a Constituição Federal de 1988, foram criados vários normativos relacionados às compras sustentáveis.

Em levantamento bibliográfico sobre normativos vigentes em site especializado de compras governamentais, periódicos e livros, foram identificados, no período de 1981 a 2017, 32 importantes normativos (constitucionais e infraconstitucionais) relacionados à temática de compras públicas sustentáveis, para aquisição de bens (Quadro 1).

**Quadro 1 – Dispositivos legais para as compras públicas sustentáveis (1981-2017)**

TIPO	IDENTIFICAÇÃO	Total
<b>CONSTITUIÇÃO FEDERAL</b>	Constituição Federal de 1988	1
<b>DECRETO</b>	Decreto nº 5.450/2005 Decreto nº 2.783/1998 Decreto nº 4.131/2002 Decreto nº 5.940/2006 Decreto nº 6.204/2007 Decreto nº 7.581/2011 Decreto nº 7.746/2012 Decreto nº 8.538/2015 Decreto nº 9.178/2017	9
<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA</b>	IN nº 01/2010 – SLTI/MPOG IN nº 02/2014 – SLTI/MPOG IN nº 04/2010 – SLTI/MPOG IN nº 04/2014 – SLTI/MPOG IN nº 10/2012 – SLTI/MPOG	5
<b>LEI</b>	Lei nº 10.520/2002 Lei nº 11.947/2009 Lei nº 12.187/2009 Lei nº 12.305/2010 Lei nº 12.349/2010 Lei nº 12.462/2011 Lei nº 6.938/1981 Lei nº 9.660/1998 Lei nº 9.665/1998	9
<b>LEI COMPLEMENTAR</b>	Lei Complementar nº 123/2006 Lei Complementar nº 147/2014	2
<b>MEDIDA PROVISÓRIA</b>	Medida Provisória nº 495/2010 (Lei nº 12.349/2010)	1
<b>PORTARIA</b>	Portaria nº 317/2012 – Inmetro Portaria nº 02/2010 – SLTI/MPOG Portaria nº 23/2015 – MPOG Portaria nº 61/2008 Ministério do Meio Ambiente	4
<b>PORTARIA CONJUNTA</b>	Portaria Conjunta nº 08/2015 – SLTI/MPOG	1
<b>Total</b>		32

Elaboração própria. Fonte: IPEA (2012), Brasil (2014c), Meirelles (2016) e Base de legislação no Portal de Compras Governamentais.

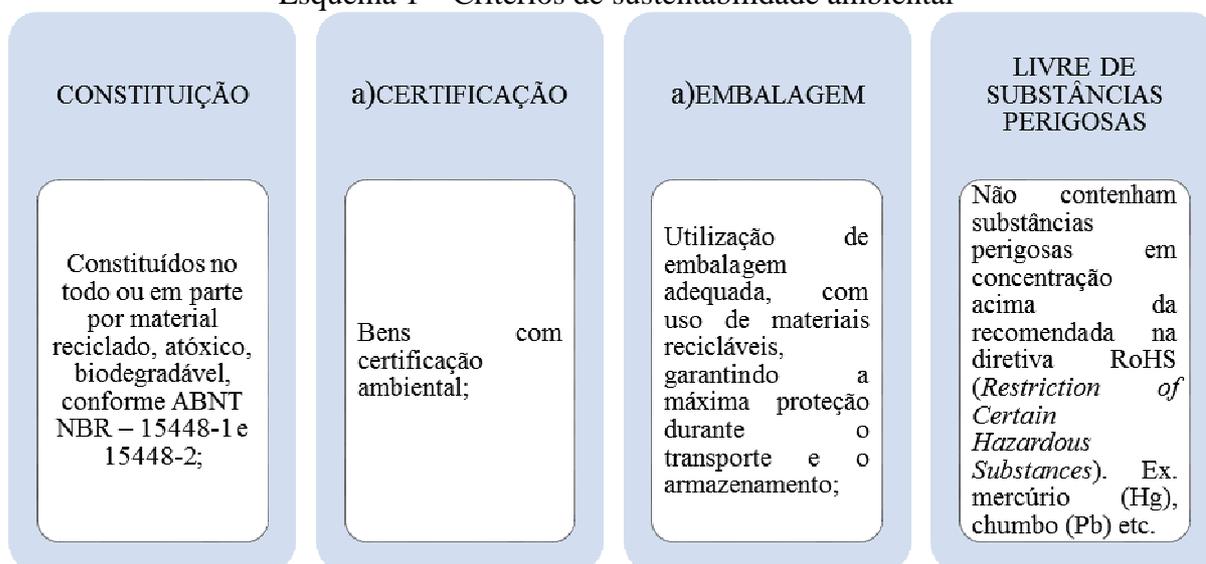
Os dispositivos infraconstitucionais estão relacionados à política nacional de meio ambiente, produção e consumo, resíduos sólidos, clima, reciclagem, eficiência energética,

redução do efeito estufa, geração de emprego, inclusão social, incentivo à produção de bens e serviços nacionais de informática, cooperativas, agricultura familiar, margem de preferência etc.

Dos dispositivos, na Administração Pública Federal, são destaques: a Instrução Normativa (IN) nº 01/2010, de 20/1/2010, e o Decreto nº 7.746/2012, de 5/6/2012. Essas duas normas regulatórias compõem um conjunto de dispositivos da Política de Compras Públicas Sustentáveis, que estimulam um comportamento mais responsável da gestão pública. Desta forma, a Administração Pública Federal sinaliza para o mercado os tipos de critérios sustentáveis selecionados para o perfil de suas aquisições, estimulando, assim, a aquisição de itens sustentáveis, mediante igualdade de competição, e respeitando as regras dos processos licitatórios, para aquisição daqueles fornecedores que atendam os pré-requisitos ambientais e sociais.

A IN nº 01/2010 foi um marco e inovou, introduzindo uma nova realidade para a Administração Pública Federal, ao estabelecer critérios de sustentabilidade para as aquisições sustentáveis com foco em quatro estratégias (constituição, certificação, embalagem e livre de substâncias perigosas, mesmo antes da alteração da lei de licitações (Esquema 1).

Esquema 1 – Critérios de sustentabilidade ambiental



Elaboração própria. Fonte: Brasil (2010<sup>a</sup>), Brasil (2010b), Meneguzzi (2015).

A IN nº 01/2010 também buscou a adequação de forma gradativa, pois o dispositivo, além de fomentar e estimular o processo de implementação de compras públicas sustentáveis, buscou ampliar o conhecimento sobre a temática ambiental.

Posteriormente, veio a alteração na Lei de Licitações, por meio da Medida Provisória nº 495, de 19 de julho de 2010, que foi convertida na lei nº 12.349, de 15 de dezembro de

2010, a qual alterou o artigo 3º da lei de licitações nº 8.666/1993, com a inclusão do termo desenvolvimento nacional sustentável, associado ao princípio da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, incluindo, assim, a variável do cuidado ambiental como um diferencial da licitação.

Para Castro, Freitas e Cruz (2014, p. 37), as licitações sustentáveis são “uma forma do governo licitar seus produtos e serviços de forma sustentável reeducando assim a sociedade para um novo estilo de vida”. Um ponto importante é que a licitação sustentável não é uma nova modalidade de licitação e sim uma postura proativa, que proporciona mecanismos de gestão pública mais efetiva, com destaque para cidadania ambiental e atuação ética e transparente.

Somente dois anos depois e às vésperas da Conferência Rio +20, foi expedido o Decreto nº 7.746/2012, de 5/6/2012, que regulamentou os critérios, prática e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas aquisições realizadas pela Administração Pública Federal (BRASIL, 2012). Dessa forma, o Brasil conseguiu provar a manutenção de compromissos previamente assumidos perante a comunidade internacional. Contudo, a existência de dispositivos constitucionais e infraconstitucionais só tem efeito, se estes saírem da teoria para a prática.

Lorenzetti (2010) corrobora ao enfatizar que, para que a semente da lei seja semeada corretamente, dois fatores são indispensáveis: que os valores estejam claros e que ocorra a cooperação dos agentes envolvidos. Assim, a existência de normas ou o cumprimento forçado da lei não trazem benefícios duradouros, pois a conscientização coletiva, o estímulo às condutas responsáveis e a cooperação são indispensáveis para o fortalecimento de posturas éticas e o cumprimento de políticas socioambientais. Por isso, a implementação é uma etapa importante, pois “se refere a como a política pública está sendo posta em prática, ou seja, à transformação da política em ação” e pode “detectar, com antecipação, problemas que podem estar ocorrendo e propor mudanças no desenho e na implementação da política” (SOUZA, 2002, p. 19).

Outro ponto importante é a avaliação da implementação, que destaca os elementos facilitadores e os obstáculos ao modo como a política pública está sendo realizada, tendo a finalidade de conhecer a trajetória de uma política pública e oportunizar uma melhoria do processo, por meio do aprendizado dos erros e acertos de suas atividades. A avaliação da implementação é uma avaliação de processo, que busca fornecer informações sobre o seu desempenho, detectando barreiras e obstáculos à sua implementação, com possibilidade de reprogramação da política (COSTA; CASTANHAR, 2003). Dentre as interferências, Silva

(2014, p. 35) destaca alguns fatores que podem afetar a implementação de uma política:

- a) Volume, tipo de recursos e a forma de utilização;
- b) Estratégias de implementação decorrentes do desenho do programa e da política;
- c) Eventos externos;
- d) Grau de compromisso com a implantação do programa pelos gestores e executivos, bem como consistência das parcerias na viabilização desses compromissos;
- e) Problemas de operacionalização, gerenciamento e coordenação.

Diante do exposto, verifica-se que a política de compras públicas sustentáveis tem que sair do status de compromisso enquanto promessa e entrar para a iniciativa de gestores. São vários os fatores que podem interferir durante todo o ciclo de políticas públicas, isso porque não há um mecanismo operativo perfeito e podem ocorrer interferências e contradições. A seguir, são expostas as principais barreiras destacadas na literatura para o processo de compras públicas sustentáveis.

## 2.2 Barreiras para as compras públicas sustentáveis

Betiol *et al.* (2012, p. 22) alertam que há barreiras naturais quando se estimula a mudança de hábitos na gestão, mas essas barreiras aos poucos poderão ser ultrapassadas e compreendidas, visualizando, assim, as “conexões existentes entre aquilo que compramos e a conservação dos recursos do planeta para o suprimento das necessidades atuais e futuras, dentro de padrões justos e equitativos”.

Nas compras públicas sustentáveis, as resistências internas e externas perpassam pela compreensão de interesses, motivações e estratégias de vários atores, bem como a interação das variáveis e elementos intervenientes no processo de aquisição, por meio das licitações sustentáveis.

No entanto, as licitações são fundamentadas em lei e a discricionariedade é permitida, mas tem limitações. Na discricionariedade, os agentes podem demonstrar possibilidades de interação, desenvolvimento de alternativas, implementação de decisões para o desempenho de políticas públicas (WU *et al.*, 2014; FERREIRA; MEDEIROS, 2016).

Todavia, a discricionariedade também esbarra em preconceitos que interferem na implementação das compras públicas sustentáveis. Dentre eles, o impacto que as aquisições sustentáveis causam no orçamento, pois os produtos são mais caros e há falta de conhecimento técnico sobre a descrição do produto sustentável e a correta análise do Ciclo de Vida. Segundo Biderman *et al.* (2008) e Barcessat (2015), quanto mais os gestores públicos

optarem por aquisições públicas sustentáveis, mais incentivarão um círculo virtuoso e, assim, aumentará a oferta e a competição entre fornecedores, os preços ficarão mais baixos, será fomentada a criação de novos negócios e reduzidos os riscos ambientais.

Na literatura, são destacadas várias barreiras para a implementação das compras públicas sustentáveis (Quadro 2).

**Quadro 2 – Barreiras para as Compras Públicas Sustentáveis**

<b>Autores</b>	<b>Tipos de Barreiras</b>
<b>Alencastro, Silva e Lopes (2014)</b>	Ausência de metas objetivas a serem alcançadas pela administração
<b>Moura (2013)</b>	Complexidade e custo das avaliações de Análise do Ciclo de Vida
<b>Alencastro, Silva e Lopes (2014)</b> <b>Calvacanti et al. (2017)</b>	Conflito/restrrição de competitividade ou limitação de fornecedores
<b>Alencastro, Silva e Lopes (2014)</b> <b>Couto e Ribeiro (2016)</b>	Ausência de dados e informações confiáveis
<b>Aragão e Jabbour (2017)</b>	Burocracia e alta complexidade no processo
	Falta de apoio da alta administração
	Falta de autonomia das equipes envolvidas
	Falta de conscientização da comunidade
	Foco apenas econômico
<b>Couto e Ribeiro (2016)</b> <b>Aragão e Jabbour (2017)</b>	Falta de treinamento/capacitação de servidores para a nova postura.
<b>Moura (2013)</b> <b>Biage e Calado (2015)</b> <b>Calvacanti et al. (2017)</b>	Os produtos sustentáveis são mais caros
<b>Moura (2013)</b> <b>Couto e Coelho (2015)</b>	Cultura organizacional ainda resistente às questões de sustentabilidade
<b>Couto e Coelho (2015)</b>	Disponibilidade de recursos financeiros pelo comprador
	Elevada complexidade das decisões a serem tomadas pelos gestores
	Falta de iniciativa da gestão (poder discricionário)
	Tempo de execução do processo de aquisição sustentável
<b>Couto e Ribeiro (2016)</b>	Falta de interesse e capacidade para sua correta utilização
<b>Oliveira e Santos (2015)</b>	Dúvidas e imprecisões sobre as compras públicas sustentáveis
	Risco de corrupção no processo licitatório
<b>Moura (2013)</b> <b>Calvacanti et al. (2017)</b>	Oferta de produtos insuficientes

Elaboração própria. Fonte: Moura (2013), Alencastro, Silva e Lopes (2014), Biage e Calado (2015), Couto e Coelho (2015), Oliveira e Santos (2015), Couto e Ribeiro (2016), Aragón e Jabbour (2017) e Calvacanti *et al.* (2017).

As vinte barreiras identificadas na literatura perpassam por aspectos individuais e institucionais, bem como culturais e éticos, que dependem de dados e informações para a quebra de paradigmas e resistências, na busca de soluções e compromissos compartilhados de todos os agentes envolvidos e o mercado fornecedor.

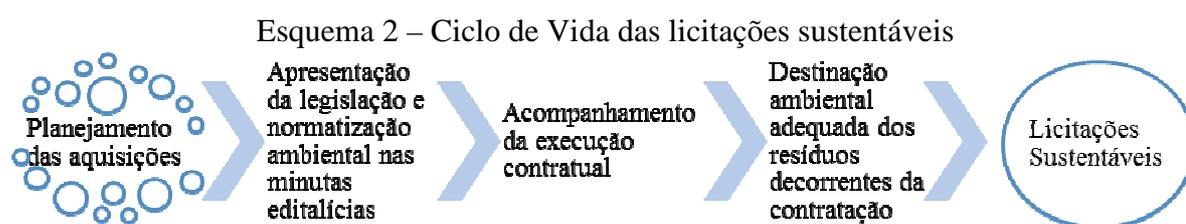
As barreiras encontradas estão relacionadas a fatores do ambiente interno e externo, tais como: falta de dados e informação adequados; despreparo técnico; resistência cultural (individual e organizacional); foco na variável econômica; conflito de interpretação de

normativos; medo de alterar processos já enraizados; ausência de suporte da alta gestão e desconhecimento do mercado fornecedor. Contudo, as barreiras poderão ser ultrapassadas por meio de mudanças individuais e institucionais. Wu *et al.* (2014) citam exemplos de estratégias:

- a) Formar grupos favoráveis à mudança;
- b) Definir objetivos gerais e parâmetros para as políticas;
- c) garantir autorização formal adequada, e
- d) Garantir recursos necessários para conduzir o processo.

Também é prioritária, para a superação de barreiras, a participação ativa do comprador público, por meio da quebra de velhos paradigmas (ignorar critérios socioambientais) nas aquisições. Segundo Grandia, Steijn e Kuipers (2015), o comportamento do comprador é crucial para o sucesso das aquisições sustentáveis, pois ele deve entender os benefícios e desenvolver a ação por meio do compromisso para a mudança, pois quando um comprador é proficiente e proativo, tende a falar positivamente das compras sustentáveis e, conseqüentemente, fará sugestões para melhorar a eficiência geral do processo de compras.

Na literatura, também apresentam caminhos para uma correta implementação da política de compras públicas sustentáveis. No Manual “Implementando Licitações Sustentáveis na Administração Pública Federal” da Advocacia Geral da União, são apresentadas quatro etapas do Ciclo de Vida das compras públicas sustentáveis (BRASIL, 2013) (Esquema 2).



Elaboração própria. Fonte: (BRASIL, 2013, p. 40-46).

Para Terra, Csipai e Uchida (2015, p. 241-259), são três passos importantes e indispensáveis para a implementação das licitações sustentáveis (Esquema 3).

### Esquema 3 – Três passos para a correta implementação de licitações sustentáveis

#### Na especificação técnica do objeto:

- Identificar com clareza e precisão a demanda (qual a necessidade?);
- Pesquisar quais são as soluções existentes no mercado;
- Expor motivos e justificativas (razões determinantes) para a escolha da especificação/objeto;
- Atenção: as especificações técnicas não podem ser excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, nem limitar a competição ou isonomia;
- Utilizar normativos de órgãos de proteção ao Meio Ambiente para fundamentar a descrição técnica. Exemplo: Ministério do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro).

#### Nos requisitos de habilitação:

- Deve ser demandado o cumprimento apenas dos requisitos de habilitação necessários para assegurar que o licitante disponha de capacidade efetiva e adequada, sob o ângulo dos parâmetros da proteção ao meio ambiente, para a plena execução contratual: habilitação jurídica e qualificação técnica.

#### Nas obrigações impostas à contratada:

- Deve fixar padrões de conduta para o contratado, para certificar-se de que seu desempenho, durante a execução contratual, atenderá a critérios razoáveis de sustentabilidade ambiental. Exemplo: Logística Reversa.

Elaboração própria. Fonte: Terra, Csipai e Uchida (2015, p. 241-259).

Os autores destacam ainda que, além desses três passos, caso o fornecedor não atenda ao que foi acertado, é importante a aplicação de sanção, pois cabe às aquisições sustentáveis também o poder de moldar o mercado, assegurando a permanência daqueles que cumpram as diretrizes ambientais e estimulando uma mudança gradual para boas práticas de sustentabilidade.

Nas duas contribuições (ciclo de vida e passos de implementação) há uma descrição de etapas de planejamento, organização, execução e controle. Conforme destacado, há um caminho de oportunidades. Contudo, há uma sugestão que deverá ser levada em conta, uma implementação gradativa de aquisições sustentáveis.

Para o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA) (2012), a sustentabilidade nas aquisições poderá ser alcançada mais facilmente se forem selecionados alguns critérios sustentáveis ao invés de avaliarem muitos critérios, isso porque o cumprimento gradativo não restringirá a concorrência, não inviabilizará a realização da licitação sustentável e reeducará o mercado para o incremento de mais critérios.

Como apresentado nesta seção, as barreiras existem e há um caminho de possibilidades de implementação. Contudo, elas deverão ser ultrapassadas, com iniciativas discricionárias responsáveis e dentro dos dispositivos legais.

### 3 METODOLOGIA

A metodologia utilizada foi pesquisa bibliográfica, documental e levantamento de campo, por meio de aplicação de questionários eletrônicos. A pesquisa bibliográfica buscou apresentar o estado da arte e destacar as contribuições relevantes sobre a temática abordada no artigo e os principais normativos vigentes relacionados à temática de compras públicas sustentáveis, exclusivamente para os bens (material de consumo e permanente) no período destacado, excluindo as aquisições relacionadas a serviços e obras públicas.

Para a pesquisa documental, foram utilizados dados e informações em documentos institucionais (Relatórios de Gestão) disponibilizados em acesso público no Tribunal de Contas da União (TCU). Foram analisados 66 (sessenta e seis) Relatórios de Gestão, considerando os 11 (onze) Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia da região Nordeste, no período de 2012-2017, em capítulo específico sobre Gestão Ambiental e Sustentabilidade (Gestão do uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental). Depois da leitura do material, foi selecionada a categoria “Barreiras encontradas” e a subcategoria “Dificuldades para as aquisições sustentáveis”. A análise de conteúdo fundamentou-se em uma leitura flutuante, seguida pela exploração do material e posterior tratamento e interpretação dos resultados, tendo, como unidade de análise, o tema (BARDIN, 2016).

O levantamento de campo foi realizado por meio do instrumento questionário eletrônico, com coleta na plataforma SurveyMonkey, com amostra intencional de 10 (dez) participantes, das 6 (seis) instituições que formalizaram autorização de pesquisa: Instituto Federal do Ceará (IFCE), Instituto Federal da Bahia (IFBA), Instituto Federal do Piauí (IFPI), Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), Instituto Federal de Sergipe (IFS) e Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IFSERTÃO-PE).

A pesquisa seguiu um roteiro de avaliação de processo, do tipo ex-post, pois tem como foco a avaliação da implementação das aquisições sustentáveis. Draibe (2001, p. 20) destaca que o objeto da avaliação de processo é “detectar os fatores que ao longo da implementação, facilitam ou impedem que um dado programa atinja seus resultados da melhor maneira possível”; também podem disseminar lições de aprendizagem e análise de eficácia de uma política. Najam (1995, p. 34) corrobora ao destacar que a implementação “é um processo dinâmico de negociação entre múltiplos atores, operando em múltiplos níveis, dentro e entre diferentes organizações” (tradução nossa).

Após a recepção de dados primários, ocorreu a análise de conteúdo e tratamento de

forma quantitativa e qualitativa, com o auxílio de estatística descritiva e uso de ferramentas do excel (cálculos estatísticos, tabela dinâmica, geração de quadros e esquemas).

#### 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O estudo destaca as evidências quanto às práticas de implementação da política de aquisições sustentáveis, considerando estágio de implementação diante do marco legal vigente nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia da região Nordeste, no período de 2012-2017. Como resultado, a taxa de resposta foi de 50% dos participantes da pesquisa e, levando em consideração o quantitativo de seis autorizações institucionais, o retorno foi de 66,66% (IFCE, IFPI, IFS e IFRN).

No levantamento das barreiras vivenciadas, a questão no questionário oportunizava até cinco opções de resposta, dentre vinte itens previamente relacionados e um item com resposta aberta (Outros: especifique), com possibilidade de complementação de dados. Os participantes da pesquisa identificaram 13 (treze) barreiras, conforme descrição a seguir (Tabela 1).

**Tabela 1 – Barreiras nas compras públicas sustentáveis dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia da região Nordeste**

<b>Barreiras vivenciadas nas compras públicas sustentáveis</b>	<b>N</b>	<b>%</b>
Ausência de dados e informações confiáveis: é realmente sustentável?	3	12,50%
Falta de conscientização da comunidade interna e servidores (demandante).	3	12,50%
Falta de treinamento ou capacitação de servidores para a nova postura (aquisição sustentável).	3	12,50%
Ausência de metas objetivas e claras por parte da administração.	2	8,33%
Barreiras psicológicas (individuais e organizacionais).	2	8,33%
Falta de ampliação e maior clareza das especificações de materiais sustentáveis.	2	8,33%
Falta de apoio da alta administração (administração superior).	2	8,33%
Dúvidas e imprecisões sobre a temática de compras públicas sustentáveis.	2	8,33%
Complexidade e custo das avaliações de Análise do Ciclo de Vida.	1	4,17%
Conflito e restrição de competitividade.	1	4,17%
Falta de iniciativa da gestão (poder discricionário).	1	4,17%
Foco apenas econômico e limitação orçamentária.	1	4,17%
Limitação e restrição de participantes (fornecedores).	1	4,17%
<b>Total</b>	<b>24</b>	<b>100,00</b>
		<b>%</b>

Fonte: Dados obtidos no levantamento de campo.

Conforme levantamento, os três maiores resultados estão relacionados a aspectos informacionais, culturais e operacionais: ausência de dados e informações confiáveis: é realmente sustentável? (12,50%); falta de conscientização da comunidade interna e servidores (demandante) (12,50%); e falta de treinamento ou capacitação de servidores para a nova postura (aquisição sustentável) (12,50%).

Outro destaque é que os participantes da pesquisa não identificaram como prioritária a barreira econômica (foco apenas econômico e limitação orçamentária), que representa apenas 4,17%. Isso demonstra que há uma percepção de outras variáveis no processo de aquisições (sociais e ambientais). Já nos Relatórios de Gestão foi evidenciada a dimensão econômica, tanto como influência interna como externa. Dos dados coletados no questionário e nos relatórios de gestão, oportunizaram a construção da matriz de análise das barreiras, com influências internas e externas (Quadro 3).

**Quadro 3 – Barreiras na implementação das compras públicas sustentáveis**

FONTE	INFLUÊNCIAS EXTERNAS	INFLUÊNCIAS INTERNAS	Total
<b>Questionário eletrônico</b>	1 Ausência de dados e informações confiáveis: é realmente sustentável? 2 Falta de ampliação e maior clareza das especificações de materiais sustentáveis; 3 Complexidade e custo das avaliações de Análise do Ciclo de Vida; 4 Conflito e restrição de competitividade; 5 Limitação e restrição de participantes (fornecedores).	1 Falta de conscientização da comunidade interna e servidores (demandante); 2 Falta de treinamento ou capacitação de servidores para a nova postura (aquisição sustentável); 3 Ausência de metas objetivas e claras por parte da administração; 4 Barreiras psicológicas (individuais e organizacionais); 5 Falta de apoio da alta administração (administração superior); 6 Dúvidas e imprecisões sobre a temática de compras públicas sustentáveis; 7 Falta de iniciativa da gestão (poder discricionário); 8 Foco apenas econômico e limitação orçamentária.	<b>13</b>
<b>Relatórios de Gestão</b>	1 Restrição orçamentária e financeira; 2 Produtos sustentáveis são mais caros; 3 Dificuldade de logística.	1 Priorização do foco econômico (menor preço) nas aquisições; 2 Falta de capacidade para aquisições sustentáveis e logística sustentáveis; 3 A política ambiental ainda precisa ser fortalecida; 4 Falta de implantação de novos processos, conforme novo paradigma de aquisições sustentáveis; 5 Falta de planejamento e execução de ações mais diretas que estimulem aquisições sustentáveis; 6 Necessidade de engajamento de todos os setores solicitantes; 7 Ausência de uma política ambiental institucionalizada; 8 Não priorização da questão ambiental nas instituições;	<b>12</b>

		9 Falta de sensibilização da comunidade para ações práticas.	
<b>Total</b>	<b>08</b>	<b>17</b>	<b>25</b>

Fonte: Dados obtidos no levantamento de campo e pesquisa documental.

Levando em consideração somente as barreiras destacadas no questionário, as influências internas negativas representam 61,54%, com descrição de fatores relacionados à cultura organizacional, ao conteúdo da política de compras públicas sustentáveis, por meio de dúvidas/imprecisões sobre a temática, falta de treinamento e a visão limitada do foco apenas econômico e limitação orçamentária. Já as influências externas negativas representam 38,46%, e estão relacionadas a fatores informacionais de conteúdo da política, nos seus procedimentos legais e interferências de interpretação quanto à limitação de competitividade e restrição de fornecedores.

Nos resultados da análise documental dos Relatórios de Gestão 2012-2017 foram encontradas 12 (doze) barreiras (fatores limitadores), conforme análise de conteúdo (categoria “Barreiras encontradas” e subcategoria “Dificuldades para as aquisições sustentáveis”) (Quadro 3). As barreiras destacadas nos relatórios de gestão são influenciadas por fatores internos, que representam 75%, com descrição de fatores relacionados à visão limitada da dimensão econômica, ao conteúdo da política, procedimentos e à cultura organizacional, enquanto as influências por fatores externos representam 25% e estão relacionadas aos fatores econômicos (recursos orçamentários/financeiros e preços) e ao mercado fornecedor (logística).

Os dados encontrados nos relatórios de gestão e no levantamento (questionário) destacam o reconhecimento do número maior de barreiras internas, correspondente a 17 barreiras internas (68%) contra 8 barreiras externas (32%). As barreiras (internas e externas) destacadas na pesquisa estão em consonância com a literatura sobre o processo de compras públicas sustentáveis, conforme as contribuições de Moura (2013), Alencastro, Silva e Lopes (2014), Biage e Calado (2015), Couto e Coelho (2015), Oliveira e Santos (2015), Couto e Ribeiro (2016), Aragão e Jabbour (2017) e Calvacanti *et al.* (2017).

Todavia, também ampliam o escopo das barreiras, pois as instituições pesquisadas enfatizam a ausência de uma política ambiental em suas instituições. Isto reforça a importância de saber internalizar e construir uma política de compras públicas sustentáveis para cada instituição, de forma clara, com a participação de gestores máximos, da equipe técnica e dos demandantes. Conforme Najam (1995), a internalização da política, no ambiente organizacional, oportuniza reconhecimento e envolvimento dos agentes, pois há uma

revalidação de compromissos.

O reconhecimento da existência de barreiras é uma importante estratégia de aprendizagem organizacional. Portanto, para que a realidade das compras públicas não fique limitada a um número reduzido de interessados, são necessários investimentos em sensibilização dos agentes a partir da alta administração e dos gestores e a capacitação de técnicos responsáveis pelos processos licitatórios (MOURA, 2013). Conforme destacado, o arcabouço normativo para as compras públicas sustentáveis é representativo e possibilita um incremento nas iniciativas dos gestores públicos, contudo, cabe uma mudança de postura (individual e institucional) e uma capacidade técnica para realizar os procedimentos com segurança e dentro dos ditames da lei.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados demonstram que a política de compras públicas sustentáveis possui uma legislação consistente e representativa no Brasil, especialmente para a Administração Pública Federal, com destaque para a IN nº 01/2010, de 20/1/2010, e o Decreto nº 7.746/2012, de 5/6/2012. Essas duas normas regulatórias compõem um conjunto de dispositivos da Política de Compras Públicas Sustentáveis, que estimulam um comportamento mais responsável da Administração Pública Federal. Quanto às barreiras para a implementação das compras públicas sustentáveis, foram identificadas barreiras internas e externas em instrumento de coleta (Questionário) e nos Relatórios de Gestão. Os dados destacam o reconhecimento do número maior de barreiras internas em comparação com as barreiras externas.

As barreiras internas estão relacionadas às dúvidas e imprecisões sobre o conteúdo da política de compras públicas sustentáveis; à gestão superior (ausência de políticas internas, metas claras e apoio da gestão); à falta de treinamento/capacitação dos servidores para a nova postura; aos procedimentos (falta de reformulação de processos e falta de planejamento para aquisições sustentáveis); à cultura organizacional (falta de conscientização e sensibilização para a questão ambiental, barreiras psicológicas e falta de engajamento); e a visão limitada da dimensão econômica (menor preço e priorização da limitação orçamentária). Por seu turno, as barreiras externas estão relacionadas a fatores informacionais de conteúdo da política, nos seus procedimentos legais e interferências de interpretação quanto à limitação de competitividade e restrição de fornecedores, bem como a fatores econômicos (recursos orçamentários/financeiros e preços) e ao mercado fornecedor (logística).

Espera-se que o reconhecimento da existência de barreiras internas e externas seja uma importante estratégia de aprendizagem organizacional, oportunizando um redimensionamento da política de compras públicas sustentáveis e, assim, transformando compromissos em iniciativas reais da gestão.

## REFERÊNCIAS

ALENCASTRO, M. A. C.; SILVA, E. V.; LOPES, A. M. D. Contratações sustentáveis na administração pública brasileira: a experiência do Poder Executivo Federal. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 48, n. 1, p. 207-235, fev. 2014.

ARAGÃO, C. G.; JABBOUR, C. J. C. Green training for sustainable procurement? Insights from the Brazilian public sector. **Industrial and Commercial Training**, v. 49, n.1, p. 48-54, 2017.

BARCESSAT, L. Papel do Estado brasileiro na ordem econômica e na defesa do meio ambiente: necessidade de opção por contratações públicas sustentáveis. *In*: SANTOS, M. G.; VILLAC, T. P. B. (Coord.). **Licitações e contratações públicas sustentáveis**. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015. p. 69-82.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Tradução Luís Antero Reto, Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2016.

BETIOL, L. S. *et al.* **Compra Sustentável**: a força do consumo público e empresarial para uma economia verde e inclusiva. São Paulo: Programa Gestão Pública e Cidadania, 2012.

BIAGE, V. S. M.; CALADO, L. R. Análise dos resultados das contratações públicas sustentáveis. **Revista Eletrônica de Administração**, Porto Alegre, 82. ed., v. 21, n. 3, p. 601-621, set./dez. 2015.

BIDERMAN, R. *et al.* **Guia de compras públicas sustentáveis**: uso do poder de compra do governo para a promoção do desenvolvimento sustentável. v. 2, Rio de Janeiro: FGV, 2008.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instrução Normativa nº 01/2010, de 19 de janeiro de 2010. Brasília, 2010a. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 de janeiro de 2010. Seção 1, p. 40-41. Disponível em: <http://www.impresanacional.gov.br>. Acesso em: 13 maio 2017.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Guia de compras públicas sustentáveis para a administração federal**. Brasília, 2010b. Disponível em: <http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/wp-content/uploads/2010/06/Cartilha.pdf>. Acesso em: 14 set. 2017.

BRASIL. Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012. Regulamenta o art. 3º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, [...], e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 6 de junho de 2012. Seção 1, p. 9.

BRASIL. Advocacia-Geral da União (AGU). Consultoria-Geral da União. **Implementando licitações sustentáveis na Administração Pública Federal**. VILLAC, T.; BLIACHERIS, M. W. (Org.). Brasília: AGU, 2013.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. **Informações gerenciais de contratações públicas sustentáveis: janeiro a dezembro 2014**. Brasília: SLTI, 2014a. Disponível em: [http://www.comprasgovernamentais.gov.br/arquivos/estatisticas/03-apresentacao-siasg-compras-sustentaveis-\\_2014.pdf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/arquivos/estatisticas/03-apresentacao-siasg-compras-sustentaveis-_2014.pdf). Acesso em: 14 set. 2017.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Planos de gestão de logística sustentável: contratações públicas sustentáveis. **Caderno de Estudos e Pesquisa 1**, Brasília: SLTI, abr. 2014b. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/0B-J4SzJokXfcNFh2VjQ0MWdhME0/edit?pli=1>. Acesso em: 15 set. 2017.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. **Vai comprar?** Conheça os materiais sustentáveis existentes no catálogo de materiais- CATMAT e os critérios utilizados na catalogação. Brasília: SLTI, 2014c, p.1-7.

BRASIL. Advocacia-Geral da União (AGU). Consultoria-Geral da União. **Guia nacional de licitações sustentáveis**. CARVALHO, F. G.; FERREIRA, M. A. S. O.; VILLAC, T. B. (Org.). Brasília: AGU, 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**; texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais n. 1/92 a 99/2017 e pelo Decreto Legislativo nº 186/2008. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017. 522 p. Disponível em: [http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/536043/CF88\\_EC99\\_livro.pdf](http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/536043/CF88_EC99_livro.pdf). Acesso em: 29 dez. 2017.

CALVACANTI, D. *et al.* **Compras públicas sustentáveis: diagnóstico, análise comparada e recomendações para aperfeiçoamento do modelo brasileiro**. UNEP: Santiago, fev. 2017. Disponível em: [https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/41009/1/S1601328\\_pt.pdf](https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/41009/1/S1601328_pt.pdf). Acesso em: 20 jan. 2018.

CASTRO, J. K.; FREITAS, C. L.; CRUZ, F. Licitações sustentáveis: um estudo em instituições federais de ensino superior da região Sul do Brasil. **Revista Metropolitana de Sustentabilidade**, São Paulo, v. 4, n. 1, p. 31-51, jan./abr. 2014.

COSTA, F. L.; CASTANHAR, J. C. Avaliação de programas públicos: desafios conceituais e metodológicos. **Revista de Administração Pública (RAP)**, Rio de Janeiro 37 (5), p. 969-992, set./out. 2003.

COUTO, H. L. G.; COELHO, C. Fatores críticos no comportamento do gestor público responsável por compras sustentáveis: diferenças entre consumo individual e organizacional.

**Revista de Administração Pública**, v. 49, n. 2, p. 519-543, abr. 2015.

COUTO, H. L. G.; RIBEIRO, F. L. Objetivos e desafios da política de compras públicas sustentáveis no Brasil: a opinião dos especialistas. **Revista de Administração Pública**, v. 50, n. 2, p. 331-343, abr. 2016.

DRAIBE, S. M. Avaliação de implementação: esboço de uma metodologia de trabalho em políticas públicas. *In*: BANDEIRA, M. C. R. N.; CARVALHO, M. C. B. (Org.). **Tendências e perspectivas na avaliação de políticas e programas sociais**. São Paulo: IEE/PUC-SP, 2001. p. 13-42.

FERREIRA, V. R. S.; MEDEIROS, J. J. Fatores que moldam o comportamento dos burocratas de nível de rua no processo de implementação de políticas públicas. **Cad. EBAPE.BR**, v. 14, n. 3, Artigo 7, Rio de Janeiro, p. 776-793, jul./set. 2016.

GRANDIA, J.; STEIJN, B.; KUIPERS, B. It is not easy being green: increasing sustainable public procurement behaviour. **Innovation: The European Journal of Social Science Research**, v. 28, n. 3, p. 243-260, 2015.

INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS APLICADAS. Financiando o desenvolvimento sustentável: o papel das compras públicas. *In*: **Brasil em desenvolvimento 2011**- Estado, planejamento e políticas públicas/Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília: Ipea, 2012. p. 499-532.

INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS APLICADAS. **Agenda 2030**: metas nacionais dos objetivos de desenvolvimento sustentável. Brasília: Ipea, 2018. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=33895&Itemid=433](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=33895&Itemid=433). Acesso em: 30 jan. 2019.

LORENZETTI, R. L. **Teoria geral do direito ambiental**. Tradução: Fábio Costa Morosini e Fernanda Nunes Barbosa. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010.

MEIRELLES, H. L. Direito administrativo moderno. 42. ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

MENEGUZZI, R. M. Conceito de licitação sustentável. *In*: SANTOS, M. G.; VILLAC, T. P. B. (Coord.). **Licitações e contratações públicas sustentáveis**. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015. p. 21-42.

MERCOSUL. Conselho do Mercado Comum (CMC). **Acordo-quadro sobre meio ambiente do MERCOSUL**. Dispõe sobre decisão nº 02/01 CMC, Assunção (Paraguai) 2001. Disponível em: [http://www.ecolnews.com.br/PDF/Acordo\\_Quadro\\_sobre\\_Meio\\_Ambiente\\_do\\_Mercosul.PDF](http://www.ecolnews.com.br/PDF/Acordo_Quadro_sobre_Meio_Ambiente_do_Mercosul.PDF). Acesso em: 25 mar. 2018.

MOURA, A. M. M. As compras públicas sustentáveis e sua evolução no Brasil. **Boletim regional, urbano e ambiental (IPEA)**, n. 7. p. 23-33. jan./jun. 2013.

NAJAM, A. **Learning from the Literature on Policy Implementation**: A Synthesis Perspective (working papers). An International Institute for Applied Systems Analysis

(IIASA) A-2361, Laxenburg, Austria, July 1995. 70 p. Disponível em: <http://pure.iiasa.ac.at/id/eprint/4532/1/WP-95-061.pdf>. Acesso em: 12 set. 2018.

OLIVEIRA, B. C. S. C. M.; SANTOS, L. M. L. Compras públicas como política para o desenvolvimento sustentável. **Rev. Adm. Pública**, Rio de Janeiro, v. 49 (1), p. 189-206, jan./fev. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rap/v49n1/0034-7612-rap-49-01-00189.pdf>. Acesso em: 1 jun. 2017.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento**. Rio de Janeiro, 1992a. (tradução Ministério do Meio Ambiente). Disponível em: <http://www.onu.org.br/rio20/img/2012/01/rio92.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Agenda 21**. Rio de Janeiro, 1992b. Disponível em: <https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/Agenda21.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2018.

PORTAL DE COMPRAS. **Base de Legislação**. Disponível em: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao>. Acesso em: 10 abr. 2018.

SILVA, M. O. S. Avaliação de políticas e programas sociais: uma reflexão sobre o conteúdo teórico e metodológico da pesquisa avaliativa. *In*: SILVA, M. O. S. et al. (Org.). **Pesquisa avaliativa: aspectos teórico-metodológicos**. São Paulo: Veras Editora, São Luís, MA: GAEPP, 2008. p. 89-177.

SILVA, P. L. B. Possibilidades metodológicas para avaliar sistematicamente programas governamentais: reflexões a partir da experiência latino-americana. *In*: ARCOVERDE, A. C. B. **Avaliação de políticas públicas em múltiplos olhares e diferentes práxis**. Recife: Editora Universitária UFPE, 2014. p. 23-55.

SOUZA, C. **Políticas públicas: conceitos, tipologias e sub-áreas**. Trabalho elaborado para a Fundação Luís Eduardo Magalhães. São Paulo, 2002. Disponível em: <http://professor.pucgoias.edu.br/SiteDocente/admin/arquivosUpload/3843/material/001-%20A-%20POLITICAS%20PUBLICAS.pdf>. Acesso em: 10 set. 2018.

TERRA, L. M. J.; CSIPAI, L. P.; UCHIDA, M. T. Formas práticas de implementação das licitações sustentáveis: três passos para a inserção de critérios socioambientais nas contratações públicas. *In*: SANTOS, M. G.; VILLAC, T. (Coord.). **Licitações e contratações públicas sustentáveis**. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015. p. 231-270.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Relatórios de Gestão**. Banco de dados dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia da Região Nordeste 2012-2013. Disponível em: <https://contas.tcu.gov.br/econtasWeb/web/externo/listarRelatoriosGestaoAnteriores.xhtml>. Acesso em: 10 jan. 2017.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Relatórios de Gestão**. Banco de dados dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia da Região Nordeste 2014-2017. Disponível em:

<https://contas.tcu.gov.br/econtasWeb/web/externo/listarRelatoriosGestao.xhtml>. Acesso em: 20 ago. 2018.

WU, X. *et al.* **Guia de políticas públicas: gerenciando processos**. Traduzido por Ricardo Avelar de Souza. Brasília: Enap, 2014.

**Como Referenciar este Artigo, conforme ABNT:**

SILVA, A. M. M; GOMES, J. M. A. Barreiras na Implementação da Política de Compras Públicas Sustentáveis. **Rev. FSA**, Teresina, v.16, n. 5, art. 11, p. 203-224, set./out. 2019.

Contribuição dos Autores	A. M. M. Silva	J. M. A. Gomes
1) concepção e planejamento.	X	X
2) análise e interpretação dos dados.	X	X
3) elaboração do rascunho ou na revisão crítica do conteúdo.	X	X
4) participação na aprovação da versão final do manuscrito.	X	X